



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA
PIBID/UFOPA Nº 01 /2018, 09 DE JULHO DE 2018.**

1 - APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID a licenciandos matriculados na UFOPA.

O PIBID/UFOPA é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica.

Este Edital atende às normas estabelecidas DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFOPA, em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 07, de 01 de março de 2018.

1.1 - Objetivos do PIBID/UFOPA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 - contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 1.1.6 - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

- 1.2.1 - São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
 - I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES de vínculo da bolsa, conforme definido no item 2.3.1.1, na área do subprojeto do edital nº 07/2018 da CAPES;
 - I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID/UFOPA, sendo 08 (oito) horas semanais;
- 1.2.2 - O discente não poderá acumular bolsa em outro programa institucional, exceto bolsa permanência.
- 1.2.3 - O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID;

1.2.4 - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID/UFOPA, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3 - Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID Nº 01/2018, de 05 de julho de 2018, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura, considerando o quantitativo aprovado da CAPES. Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas para o desenvolvimento do Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de Iniciação à Docência*	Reserva de Cotas Sociais - Vagas AF
Licenciatura Integrada em Matemática e Física	13	02
Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química	13	02
Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa e Licenciatura em Letras Português-Inglês	25	02
Licenciatura em História e Licenciatura em Geografia	24	02
Total de vagas	75	08
	83	

* Oferta condicionada à disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

1.4 - Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas e normativas do Edital nº 07/2018 da CAPES. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID/UFOPA no período de 10 de julho de 2018 a 11 de julho de 2018.

2.2 - Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

2.2.1 - Ficha de inscrição e disponibilidade para participar do programa (Anexo I);

2.2.2 - Histórico escolar atualizado;

2.3 - Entrega da documentação

ICED	Local: Secretaria Executiva do ICED. Horário: 8:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00 Servidores responsáveis: Servidores lotados na Secretaria Executiva do ICED.
-------------	--

3 - ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 - Os discentes aprovados nesta seleção e participantes no PIBID/UFOPA deverão cumprir as normativas previstas Edital nº 07/2018 da CAPES.

4 – DA RESERVA DE COTAS SOCIAIS

4.1 - Os coordenadores, conforme legislação vigente, deverão observar o número de bolsas reservadas para as cotas sociais, tendo como base os dados informados pelos discentes na Ficha de Inscrição (Anexo I), além do histórico escolar atualizado (SIGAA) e entrega da declaração de vulnerabilidade socioeconômica a ser requerida e emitida pela PROGES (este, APENAS para os candidatos de concorrência na vaga de cotas-AF). A análise da documentação bonificará alunos que:

a) sejam oriundos da rede pública do ensino básico (0,5 ponto);

- b) tenham renda per capita de até um salário mínimo e meio (0,5 ponto);
- c) tenham ingressado na instituição através de seleção especial indígena ou quilombola (0,5 ponto);
- d) tenham ingressado na instituição via regime de cotas (0,5 ponto);

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NOTAS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFOPA (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área) e contará com as seguintes etapas:

5.1 – Critérios de Seleção e Classificação

1ª Etapa: (Eliminatória): Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória):

- a) Para discentes, **não** concorrentes as bolsas de cotas sociais, que já possuam o Índice Acadêmico (IDA), a classificação será feita a partir do maior IDA, presente no Histórico Escolar do candidato;
- b) Para discentes, **não** concorrentes as bolsas de cotas sociais, que ainda não possuam o IDA, a classificação será feita a partir da maior nota de ingresso na UFOPA;
- c) Para discentes, concorrentes as bolsas de cotas sociais, a classificação será feita a partir da maior nota obtida pela soma aritmética do IDA ou da maior nota de ingresso, caso não possua IDA, com a bonificação da reserva de cotas sociais
- d) Não possuir reprovação por falta.
- e) Em caso de empate os coordenadores realizarão entrevista, com os candidatos com a mesma classificação a fim de estabelecerem o desempate.

5.2 - A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa, e para voluntários.

6 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 - As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

6.2 - Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.

7 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
10/07 a 11/07 2018	Inscrição dos candidatos
12/07/2018	Período de análise e seleção
13/07/2018	Resultado Preliminar e Recurso
14/07/2018	Resultado do Recurso e Resultado Final

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1 - A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 8.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 8.3 - A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFOPA, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 8.4- Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFOPA;
- 8.5 - Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFOPA.

Santarém-PA, 09 de julho de 2018.

PROF. DR. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO
COORDENADOR INSTITUCIONAL

DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFOPA. 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID

DADOS GERAIS

Nome Completo:

Nº de matrícula: E-mail:

Telefone: Celular:

Concorro às bolsas das cotas sociais: () Sim, () Não.

DADOS ACADÊMICOS

Curso em que está matriculado: Licenciatura

Ano/Semestre de Ingresso: Turno(s) Disponível(veis): () Matutino; () Vespertino

Caso não classificado com bolsa posso participar do PIBID como voluntário: () Sim, () Não.

DADOS BANCÁRIOS

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:

DISPONIBILIDADE

EU, _____, CPF

_____ declaro ter 8 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

Santarém-PA, _____ de julho de 2018.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar o Histórico Escolar

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

DATA: ___/07/2018.